



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO



Ofício nº 05/2022

Santo Antônio do Tauá, 18 de janeiro de 2022.

Do: Secretário Municipal de Educação

Thiago Campos da Silva

Para: Secretário de Administração

José Carlos Sarraf

Honrado em cumprimentá-lo, estamos encaminhando a Rota do Transporte Escolar para que seja feito o processo de licitação das empresas prestadoras de serviços do Transporte Escolar para ano de 2022.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

2.1 – A Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino. A necessidade da solicitação, se dá por causa das grandes demandas de alunos que há na zona rural que estão localizados distantes das unidades escolares. Daí a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá através da Secretaria Municipal de Educação, garante a direito o acesso a escolarização de todos as crianças, adolescentes, jovens e adultos a permanência aos espaços escolares como também a socialização, troca de experiências e interação do saber entre os alunos de comunidades diferente.

2.2 - A grande demanda de alunos requer um planejamento estratégico eficiente para poder atender as comunidades escolares, garantindo o acesso e a permanência nas escolas no município de Santo Antônio do Tauá/PA.

2.3 - O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação executa atualmente dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e o programa Caminho da Escola, que visam atender alunos da rede pública de educação básica, preferencialmente residentes na zona rural. Cabe ressaltar que estes programas do governo federal têm caráter complementar e visam, prioritariamente, o atendimento do estudante de zona rural. Contudo, as leis



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
GABINETE DO SECRETÁRIO



citadas anteriormente (**CF 88, LDB e 10.709/03**) **não fazem distinção entre aluno residente em zona urbana ou na área rural**. Portanto, cabe aos estados e municípios disciplinarem o atendimento ao educando por meio de portarias, decretos e/ou leis estaduais ou municipais, de forma a não prejudicar o acesso do aluno à educação.

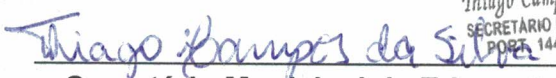
2.4 - Deve-se ponderar ainda que a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de frota própria ou terceirizada, tendo a necessidade de realizar a locomoção dos alunos por meio da frota terceirizada especializada ao transporte de alunos.

2.5 - Os principais **BENEFÍCIOS** que serão auferidos pela Administração com a terceirização destes serviços será a possibilidade de constante renovação da frota de veículos do Transporte escolar a medida em que for detectado imperfeições que não estejam em conformidades com as exigências contidas na Lei federal nº 10.709, de 2003, Lei federal nº 10.880, de 2004 12, Lei federal nº 11.947, de 2009, Decreto nº 6.768, de 2009, Resolução FNDE nº 7, de 2010, Resolução FNDE nº 40, de 2010, Resolução FNDE nº 12, de 2011 e a Resolução Contran nº 277, de 2008.

Ao (terceiro) contratado caberá o papel de, na etapa inicial da execução contratual, apresentar veículos – ônibus de 46 lugares em perfeitas condições, onde será avaliada pela equipe técnica da Prefeitura Municipal (caso haja prorrogação de vigência) ou quando os veículos apresentarem problemas por falta de manutenção corretiva e preventiva por negligências contratada – o que ocorrer primeiro. Ressaltamos que as manutenções preventivas e corretivas serão de extrema responsabilidade da contratada. Além disso, a Secretaria Municipal de Educação não terá necessidade de investir seus escassos recursos de capital, o que provocará também a economicidade na realização do controle de bens patrimoniais.

Em 2022 faz-se necessário incluir novas rotas, devido a cooperação firmada entre Estado e Município onde teremos que atender os alunos das redes municipal e estadual de ensino conforme rotas discriminadas em anexo. Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


Thiago Campos da Silva
Secretário Municipal de Educação
Thiago Campos da Silva


Diretor de Transporte Escolar
Rocimar Correa da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO



ROTA ESCOLAR 2022

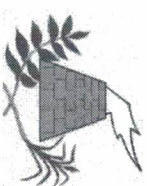
ROTA		INICIAL	FINAL	KM - DIARIA
RT 01	MANHA	SÃO LUIZ	TAUA	KM 60
RT 01	TARDE	SÃO LUIZ	TAUA	KM 60
RT 01	NOITE	SÃO LUIZ	TAUA	KM 60
RT 02	MANHA	SANTANA FORTALEZA	TAUA	KM 72
RT 02	TARDE	SANTANA FORTALEZA	TAPARI- BORRALHO	KM 40
RT 03	MANHA	COCAL S°JOSE F ARAUE	TAUA	KM 60
RT 03	TARDE	COCAL S°JOSE F ARAUE	TAUA	KM 60
RT 03	NOITE	COCAL S JOSE F ARAUE	TAUA	KM 60
RT 04	MANHA	COCAL S JOSE F ARAUE	TRACUA TEUA	KM 60
RT 04	TARDE	COCAL S JOSE F ARAUE	TRACUA TEUA	KM 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO



RT 05	MANHA	CAMPOLIMPO BOM JESUS	TAUA	KM 66
RT 05	TARDE	CAMPOLIMPO BOM JESUS	TAUA	KM 66
RT 05	NOITE	CAMPO LIMPO BOM JESUS	TAUA	KM 66
RT 06	MANHA	CORAÇÃO DE JESUS	TAUA	KM 50
RT 06	TARDE	CORAÇÃO DE JESUS	TAUA	KM 50
RT 07	MANHA	CAMPO SERRADO	KM 29	KM 54
RT 08	MANHA	CAMPO SERRADO	TAUA	KM 50
RT 08	TARDE	CAMPO SERRADO	TAUA	KM 50
RT 09	MANHA	TV C JOÃO COELHO	KM 29	KM 54
RT 10	MANHA	TV. C JOÃO COELHO	TAUA	KM 64
RT 10	TARDE	TV.C LOÃO COELHO	TAUA	KM 64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO



RT 11	MANHA	KM 32	TAUA	KM 40
RT 11	TARDE	KM 32	TAUA	KM 40
RT 12	MANHA	FREJO 4º TV	TAUA	KM 60
RT 12	NOITE	FREJO SÃO BRAS KM 12	TAUA	KM 70
RT 13	MANHA	3º TV SANTA ROSA	TAUA	KM 70
RT 13	TARDE	FERREIRA PENA	TAUA	KM 70
RT 14	MANHA	VILA DO ESPIRITO SANTO	TAUA	KM 50
RT 14	TARDE	BELENZINHO	VILA	KM 40
RT 15	MANHA	SÃO TOME TROMBETAS	SANTA MARIA	KM 40
RT 15	TARDE	SÃO TOME TROMBETAS	SANTA MARIA	KM 40

DIRETOR DE TRANSPORTES

ROCIIMAR CORREA DA COSTA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

THIAGO CAMPOS DA SILVA

Thiago Campos da Silva
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
PORT. 1441201-GP